

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAL SME FILA ÚNICA Nº 001/2026

Dispõe sobre os critérios para inscrições no Cadastro de Fila Única, atendimento, matrícula para os Centros Municipais de Educação Infantil que integram a Rede Pública Municipal de Educação Infantil para os anos letivos 2026/2027.

O Município de Itapema, por intermédio da Secretário de Educação, no uso de suas atribuições de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de cadastro para a Fila Única, de crianças para Educação Infantil, nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Itapema. O instrumento em tela será regido pela Lei Municipal n° 3.471/96.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa dar publicidade à gestão das vagas no âmbito Municipal geridas pelo poder público estabelecer o procedimento de cadastro e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis, atendimento, matrícula de crianças na Educação Infantil para os anos letivos de 2026/2027, nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Itapema, para o atendimento das crianças de seis meses a cinco anos 11meses e 29 dias na Educação Infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei n° 9.394/96.

1.2. Poderão participar as famílias **RESIDENTES no Município de Itapema**, interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento às crianças de SEIS MESES a CINCO ANOS 11meses e 29 dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

1.3. A inscrição realizada no Sistema Eletrônico de Cadastro de Fila Única da Educação Infantil de Itapema **NÃO é uma garantia de vaga ou de opção de local e/ou horário de atendimento**, mas por meio dele os cadastros serão classificados para o preenchimento das vagas disponíveis nas unidades de ensino, conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.

1.4. Ficam vinculados a este Edital os seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.5. Para o ingresso na Educação Infantil levar-se-á em consideração a idade mínima SEIS MESES.

1.6. A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO

2.1. O cadastro será realizado exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://www.itapema.sc.gov.br/> a partir de 01 de fevereiro de 2026, ao qual receberá número do protocolo como comprovante no ato do cadastro.

2.2. Durante o ano o Sistema Eletrônico de Cadastro de Fila Única da Educação Infantil de Itapema estará aberto para novas inscrições e atualizações de dados para os cadastros que ainda não foram classificados (SME).

2.3. Para cadastrar-se, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://www.itapema.sc.gov.br/>
- b) Clicar no banner Fila Única;
- c) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
- d) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
- e) Ao concluir o cadastro, imprimir ou salvar o comprovante.

2.4 Como sugestão de local e/ou turno de atendimento, o responsável pelo cadastro poderá inscrever-se em até 03 (três) unidades de ensino.

2.5 Será de **exclusiva responsabilidade** dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento e atualização do cadastro. No caso de **INFORMAÇÕES DIVERGENTES** o cadastro será automaticamente **ENCERRADO**.

2.6 As famílias que não possuem acesso à internet poderão procurar a Secretaria Municipal de Educação para receber orientações sobre o cadastro.

2.7 Os cadastros que **não** foram contemplados durante o ano letivo de 2026, serão encerrados no final do ano(2026), e um novo cadastro realizado no próximo ano(2027) com todos os dados atualizados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

3. DO PROCESSO DE ADMISSÃO

3.1. O processo de admissão obedecerá a quatro momentos distintos, sendo eles:

- a) cadastro na Fila Única, realizado pela internet;
- b) classificação na Fila Única;
- c) convocação do(a) responsável pela criança;
- d) efetivação da matrícula pelo responsável pela criança.

3.2. Para efeito de cadastro, classificação e convocação, o (a) responsável deve apresentar cópia simples, juntamente o original, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência (luz, água, telefone, contrato de aluguel, registrado em cartório) obrigatoriamente do Município de Itapema, dos últimos 3 meses, (será solicitado no momento do cadastro);
- b) documento (CPF) do responsável;
- c) certidão de nascimento da criança (será solicitado no momento do cadastro);
- d) uma foto três por quatro da criança;
- e) declaração de vacinação atualizada da criança;
- f) cartão do SUS.

3.3. Mediante a oferta da vaga, será garantida à criança vaga em uma das três opções que o responsável optou no momento do cadastro. Caso o responsável não esteja de acordo com o local da vaga, esta inscrição será indeferida e permanecerão as demais opções.

3.4 Não havendo vaga nas opções sinalizadas, poderá ser oferecida vaga em outro Centro Municipal de Educação Infantil.

3.5 A família deve ter ciência da importância em manter atualizadas as informações necessárias para o futuro contato, caso haja a disponibilidade da vaga

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação da lista é uma etapa que ocorrerá automaticamente após o cadastro realizado pelos (as) responsáveis, ou seja, será por ordem de cadastramento.

5. DA CONVOCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

5.1. A Secretaria Municipal de Educação convocará o (a) responsável conforme a disponibilidade de vagas, para manifestarem interesse pela efetivação da matrícula.

5.2. A convocação dar-se-á mediante a publicação no **site oficial da prefeitura**, no baner do Fila Única e por contato telefônico.

5.3. APÓS A CONVOCAÇÃO A SECRETARIA ENTRARÁ EM CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE DURANTE 03 DIAS ÚTEIS, CASO NINGUÉM ATENDA AS LIGAÇÕES REALIZADAS A CRIANÇA TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA NO FILA ÚNICA E SEU CADASTRO ENCERRADO.

5.4. O comparecimento do (a) responsável deve ocorrer até 03 dia útil após o contato/publicação da convocação.

5.5. Caso a vaga ofertada dentro dos parâmetros previstos no edital não seja aceita pela família, a criança terá sua inscrição indeferida, podendo realizar assim uma nova inscrição, na Fila Única, devendo ser registrado a desistência da vaga.

5.6 As convocações ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem cronológica de inscrição no Cadastro Fila Única, sendo feitas através ligações telefônicas e publicação no site do município.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os (as) responsáveis convocados, a fim de efetivar a matrícula da criança, deverão comparecer ao Centro Municipal de Educação Infantil indicado, levando o encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação.

7. DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

7.1 Terá prioridade de atendimento, a criança com atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, deficiências e Transtorno de Espectro Autista - TEA, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

7.2 A matrícula somente será efetivada se o responsável apresentar laudo médico da criança.

7.3 Terá prioridade de atendimento , a criança que atenda o artigo 9 inciso 7 da Lei 13.882 “A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso”.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em caso de dúvida entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, (47) 3267 1400.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

8.2 A partir de 1º DE NOVEMBRO DE 2026 a possibilidade de cadastros novos será encerrada. E será disponibilizado novo cadastramento, a partir de Fevereiro 2027.

7. DO CRONOGRAMA

Fase de Cadastro na Fila Única	Data	Local
Início do Cadastramento no sistema	01/02/2027	www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 01de fevereiro de 2026.

Valdir Nesi Filho

Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXOS

BAIRRO	ESCOLA	TURMAS QUE ATENDE	ENDEREÇO
Ilhota	CMEI Ilhota	GRUPO 1 e 2 GRUPO 3 e 4 GRUPO 5 E 6	Rua 1208 B, nº 21
Várzea	CMEI Clube do Mickey	GRUPO 3 e 4 GRUPO 5 E 6	Rua 700, nº 1001
Tabuleiro das Oliveiras	CMEI Rita Maria	GRUPO 1 e 2 GRUPO 3 e 4 GRUPO 5 E 6	Rua 612, nº 96
Morretes	CMEI Antônio Russi Filho	GRUPO 4 GRUPO 5 E 6	Rua 436, nº 661
	CMEI Maria Iracema	GRUPO 1 e 2 GRUPO 3 e 4	Rua 426 esq 430C, s/n
	CMEI Benta Pereira Florencio	GRUPO 1 e 2 GRUPO 3 e 4 GRUPO 5 E 6	Rua 402B -1
	CMEI Pequeno Príncipe	GRUPO 4 GRUPO 5 E 6	Rua 406B, nº 730
	CMEI Professora Huga Souza Saragoça	GRUPO 1 e 2 GRUPO 3 e 4 GRUPO 5 E 6	Rua 436 esquina com 424
Jardim Praiamar	CMEI Caminhos do Saber	GRUPO 3 e 4 GRUPO 5 E 6	Rua 458 esq.460, nº 89
Meia Praia	CMEI Branca de Neve	GRUPO 4 GRUPO 5 E 6	Rua 272, nº 164
	CMEI Meia Praia	GRUPO 1 e 2 GRUPO 3 e 4	Rua 240, nº 655
	CMEI Universo da Criança	GRUPO 4 GRUPO 5 E 6	Rua 220, nº421 e 435
Centro	CMEI Soldadinho de Chumbo	GRUPO 3 e 4 GRUPO 5 E 6	Rua 115, nº 251
Alto São Bento	CMEI Abelhinha Feliz I	GRUPO 1 e 2 GRUPO 3	Rua 902D, s/n
	CMEI Abelhinha Feliz II	GRUPO 2 GRUPO 3	Rua 804, 825
	CMEI Alto São Bento	GRUPO 4 GRUPO 5 E 6	Rua 804, s/n

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

	CMEI Professora Sebastiana Rosa Machado	GRUPO 1 e 2 GRUPO 3 e 4 GRUPO 5 E 6	Rua 816, nº 1485
Sertão do Trombudo	EMEB Paulo Reis	GRUPO 4 GRUPO 5 E 6	Rua Geral do Sertão do Trombudo, nº 6236
Sertão do Trombudo	CMEI Odete Rebelo Bertemes	GRUPO 1 e 2 GRUPO 3 e 4	Rua Geral do Sertão do Trombudo